



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 589, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à NUTRICAMPO-COMERCIO E INDUSTRIA REPRESENTAÇÕES LTDA., o uso do Box Externo nº 387 do Mercado Municipal, com frente para à Rua 7 de Setembro.

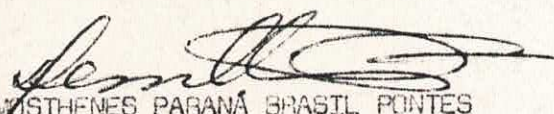
§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita à título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalações.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para funcionamento de Escritório de Representações da permissionária.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE MOCOCA, 27 de janeiro de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal